Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP - 12, de 5-10-2007

Atribui à Unidade de Informação e Comunicação da Secretaria de Gestão Pública, em caráter transitório, a competência para aprovar pedidos de alteração nos sistemas de telecomunicações da Administração, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto nº 52.178, de 20 de setembro de 2007

O Secretário de Gestão Pública,

considerando que o Conselho Estadual de Telecomunicações - COETEL, com a denominação alterada para Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC passou a integrar estrutura básica da Secretaria de Gestão Pública;

considerando que o COETIC é integrado por representantes de várias Secretarias de Estado e encontra-se em fase de estruturação;

considerando que as despesas decorrentes da locação, aquisição, doação ou transferência de meios de geração, recepção, transmissão e comutação de telecomunicações só serão contabilizadas pela Secretaria da Fazenda, se tiverem sido aprovadas pelo COETIC;

considerando que há inúmeros pedidos de alteração nos sistemas de telecomunicações pendentes de apreciação;

considerando que os serviços técnicos de responsabilidade da Secretaria Executiva do COETIC serão prestados pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC, da Secretaria de Gestão Pública; resolve:

Artigo 1º - Caberá, transitoriamente, à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC, da Secretaria de Gestão Pública, "ad referendun" do Conselho Estadual de Informação e Comunicação - COETIC, aprovar pedidos de alteração nos sistemas de telecomunicações de órgãos e entidades da Administração estadual.

Parágrafo único - A atribuição delegada no "caput" perdurará até a organização e operacionalização do COETIC e pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - O Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC deverá manifestar-se sobre as aprovações efetuadas pela UTIC, com fundamento no artigo 1º desta Resolução, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua constituição.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SGP - 13, de 5-10-2007

Estabelece normas para a aplicação das multas previstas nas Leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Lei estadual nº 6.544/89, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública

O Secretário de Gestão Pública, com fundamento no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09/01/1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 33.701, de 22/08/1991, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e no inciso II do artigo 81 da Lei nº 6.544, de 22/11/1989; nos artigos 81, 86 e no inciso II do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993; e no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2o - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% sobre o valor do respectivo contrato, ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação para o mesmo fim.

Artigo 3o - A inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa:

I - de 30% sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II - correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 4o - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento, sem prejuízo do disposto no §1o do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso e sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 dias, multa de 1%; e

II - atraso superior a 30 dias, multa de 2%, no que exceder ao prazo previsto no inciso I deste artigo.

Artigo 5º - O atraso superior a 60 (sessenta) dias ensejará a aplicação cumulativa das multas estabelecidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Artigo 6o - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado, e atualizado monetariamente pelo índice da UFESP - Unidade Fiscal do Estado São Paulo, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento, e será descontado da garantia prestada e/ou dos pagamentos pendentes.

§1º - Não havendo garantia ou pagamento pendente, o valor da multa deverá ser recolhido pelo contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da sanção aplicada.

§2º - Decorrido o prazo estabelecido no §1º sem adimplemento da multa, será oficiada a Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, para a propositura da medida judicial cabível.

Artigo 7o - A não substituição, pelo contratado, de material não aceito pela contratante, no prazo estabelecido no instrumento contratual, ensejará a aplicação de multa em conformidade com o artigo 3o desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo.

Artigo 8o - O pedido de prorrogação do prazo de conclusão do objeto ou de qualquer etapa do serviço, obra ou fornecimento, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados.

Artigo 9º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras, tampouco impedem a aplicação de outras sanções administrativas estabelecidas em lei.

Artigo 10 - O infrator será notificado da imputação e do percentual máximo da multa cabível, para que se defenda no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decorridos os quais a autoridade decidirá pela sua aplicação ou não e, se for o caso, o valor da multa devida.

Parágrafo único - Observadas as disposições desta resolução, a autoridade só deixará de aplicar a multa se verificado que:

I - não houve a infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior.

Artigo 11 - As disposições desta resolução aplicam-se, também, às contratações realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 12 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

OES nº 074/07-3 - Processo n.º 74/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Ivani Maria Bassoti - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1508 - Data da assinatura: 17/09/07 - Vigência: 24/09 à 07/12/07 - Valor total: R$ 11.673,60 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 075/07-4 - Processo n.º 75/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sérgio Arantes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1508 - Data da assinatura: 17/09/07 - Vigência: 25/09 à 06/12/07 - Valor total: R$ 8.208,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 076/07-3 - Processo n.º 76/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Regina de Fátima Valencise Quaglio - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1508 - Data da assinatura: 17/09/07 - Vigência: 26/09 à 05/12/07 - Valor total: R$ 4.815,36 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 077/07-3 - Processo n.º 77/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Ricardo Martinez Rodrigues Eiras - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1508 - Data da assinatura: 17/09/07 - Vigência: 26/09 à 05/12/07 - Valor total: R$ 4.815,36 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº 0672/07 - Processo n.º 672/07 - Parecer Jurídico nº 437/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Ana Maria Brescancini - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1471 - Data da assinatura: 27/09/07 - Vigência: 27/09 à 30/09/2007 - Valor total: R$ 630,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº 0685/07 - Processo n.º 685/07 - Parecer Jurídico nº 439/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Fernando Luiz Abrucio - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1505 - Data da assinatura: 27/09/07 - Vigência: 27/09 à 30/09/07 - Valor total: R$ 1.440,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0686/07 - Processo n.º 686/07 - Parecer Jurídico nº 436/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Vagner de Carvalho Bessa - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1505 - Data da assinatura: 26/09/07 - Vigência: 26/09 à 30/09/07 - Valor total: R$ 360,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº 0687/07 - Processo n.º 687/07 - Parecer Jurídico nº 441/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Ricardo Portezan - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1471 - Data da assinatura: 27/09/07 - Vigência: 27/09 à 30/09/07 - Valor total: R$ 990,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº 0697/07 - Processo n.º 697/07 - Parecer Jurídico nº 443/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Antonio Celso Lerario Iervolino - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1507 - Data da assinatura: 27/09/07 - Vigência: 28/09 à 31/10/07 - Valor total: R$ 360,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0698/07 - Processo n.º 698/07 - Parecer Jurídico nº 444/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Belisário dos Santos Junior - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1507 - Data da assinatura: 27/09/07 - Vigência: 28/09 à 31/10/07 - Valor total: R$ 540,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0699/07 - Processo n.º 699/07 - Parecer Jurídico nº 442/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Valeria Rodrigues Garcia - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1507 - Data da assinatura: 27/09/07 - Vigência: 01 e 02/10/07 - Valor total: R$ 1.080,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado GPS - 85, de 5-10-2007

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com custeio - Utilidade Pública, Adiantamentos, ISS, INSS, etc. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170102	2007PG00776	76,84
170102	2007PD00760	401,59
170101	2007PD00949	22.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 22.478,43

Total de PD 03.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de Suani Teixeira Coelho – Secretária Adjunta da Secretaria do Meio Ambiente

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. Caixa Econômica Federal –Ag. 0263.1 – SP – Poupança – Brasil – 1.283,16 – 0,00

2. Caixa Econômica Federal – FAC – Ag. 0263.1 – SP – Brasil – 21.484,75 – 15.306,43

3. Nossa Caixa – Investimento – AG. 0846-6 – cc – 01801777-7 sendo R$ 343520 recebido do cônjuge Silvio Teixeira Coelho – CPF 222.978.808/63 na partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros – Brasil – 12.987,04 – 484.808,60

4. Nossa Caixa – ag. 0946-6 cc 01.801777-7 – Conta Corrente – Brasil – 1.309,48 – 4.158,86

5. Caixa Econômica Federal - ag. 0263.1 – Conta Corrente – Brasil – 0,00 – 313,91

6. Banco do Brasil – Miami Agency – cc 156510115- US$ 64.223,37 – recebido do cônjuge Silvio Teixeira Coelho CPF 222.978.808-63 na partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros 249 – Estados Unidos – Brasil - 0,00 – 185.554,16

7. Apartamento situado à Rua Pamplona 83. Ap. 1801, SP, conforme promessa de venda e compra registrada no livro 6196 Fls. 178 do 9º Tabelionato de notas do Estado de São Paulo financiado pela Brazi Realito recebido cônjuge Silvio Teixeira Coelho – CPF 222.978.808/63 na partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros – Brasil – 0,00 – 120.098,98

8. Sala à Av. 9 de julho, Esq. Ala. Lorena, Edifício First Office Flat, S. 1801, conf. promessa de venda e compra reg. Livro 6219, Fls. 046, 9º Tabelionato de notas do Estado de São Paulo financiado pela Cyrela Ltda.; benfeitorias efetuadas em 2003 (12.000,00) . recebido cônjuge Silvio Teixeira Coelho – CPF 222.978.808/63 na partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros – Brasil – 0,00 – 150.787,45

9. Automóvel marca Volkswagen modelo Parati 1.6 Licença Del. 2225, adquirido em 10/03/2001 de Comeri Comercial de Automóveis Ltda. por R$ 26.000,00 com NF 044436; partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros – Brasil – 0,00 – 26.000,00

10. Jóias de Família - recebido cônjuge Silvio Teixeira Coelho – CPF 222.978.808/63 na partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros – Brasil – 0,00 – 26.542,35

11. Cotas da Empresa Cetra Eng. Consultores Associados S/C Ltda. recebido cônjuge Silvio Teixeira Coelho – CPF 222.978.808/63 na partilha conforme separação Consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros mais 500 Cotas de M/ Propriedade – Brasil – 0,00 – 562,61

12. Casa com área construída de 325 m² conforme habite-se de 16/9/81 Protocolo 6511/81 no terreno situado no Jardim Embaixador em Campos do Jordão e averbado sob. Nº. 7 na matricula 6268 Fl. 01 do Livro 02 com financiamento do SFH quitado – Benfeitoria realizadas em 2003 R$18.000,00. Direto de usufruto conforme separação consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros mais 500 Cotas de M/ Propriedade – Brasil – 0,00 – 26.186,99

13. Terreno situado em Campos do Jordão Condomínio Véu de Noiva lote nº. 73, adquirido em 20/11/92 com área de 1042 m² Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campos do Jordão Matricula 13261/2 livro 2 Fls. 01 Direito de usufruto conforme separação consensual processo 040414924-3 da 1ª Vara de Pinheiros mais 500 Cotas de M/ Propriedade – Brasil – 0,00 – 3.984,75

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de João Gabriel Bruno – Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. 1 Casa e terreno na Rua Padre Arnaldo Pereira nº. 367 – Parque Jabaquara – SP – Brasil – 191.772,36 – 191.772,36

2. 1 Casa e terreno na Rua David de Carvalho nº.350 – São João da Boa Vista – SP – Brasil – 10.219,28 – 10.219,28

3. 1 Casa, na Rua Madre Maria Inês nº. 598 – Recanto dos Pássaros – São João da Boa Vista – SP – Brasil – 75.500,00 – 75.500,00

4. 1 Terreno, sem benfeitorias, loteamento Pousada do Sol, lote 11, quadra C – Matricula 14.285 – Livro 2 BV - brasil – 2.250,00 – 2.250,00

5. 1 Terreno , loteamento Recanto dos Pássaros, quadra A – lote 3 – Brasil – 5.000,00 – 5.000,00

6. 1 Gleba de terra, com benfeitorias, situada em parte identificada do Imóvel denominado Fazenda Barranca, com 1,25 alqueires – São João da Boa Vista – SP – Brasil – 65.000,00 – 65.000,00

7. 1 Auto Chevrolet GM Celta – ano 2003 – Placa DID 3177 – Brasil – 13.570,00 – 13.570,–

8. 1 Linha telefônica Telesp – S. Paulo 5031-xxxx – Brasil - 2.696,56 – 2.696,56

9. 1 Linha Telefônica Telesp 362-xxxx – São João da Boa Vista – SP – Brasil – 3.428,88 – 3.428,88

10. Linha Telefônica Telesp Celular – 9775-xxxx – São João da Boa Vista – Brasil – 614,83 – 614,83

11. Poupança Caixa Econômica Federal – Brasil – 11.027,36 – 11.027,36

12. Poupança Banco Itaú – Brasil – 38.384,72 – 44.015,00

13. Conta Corrente Itaú – Ag. 1685 - Brasil – 121.08 – 121,08

14. Conta Corrente Banespa – Brasil – 23.448,70 – 16.332,00

15. Conta Corrente Nossa Caixa – Brasil – 23.586,39 – 19.447,00

16. 1 Auto Chevrolet, Zafira, ano 2003, Placa DLP 8184 – Brasil – 41.866,73 – 41.866,73

17. 1 Auto Chevrolet, Corsa, ano 2003, Placa DLM 5195 – Brasil – 22.468,69 – 22.468,69

18. FAC – DI – Nossa Caixa – Brasil – 0,00 – 6.464,00

19. FIF – RF – Nossa Caixa – Brasil – 0,00 – 26.836,00

20. Fundos de Investimentos – Banespa – Brasil – 0,00 – 18.527,00

21. Lote de terra nua, composta de 3 HÁ, destacada do Imóvel denominado Usina São José do Dourado, São João da Boa Vista – SP, adquirido de A.E.S -Tietê S.A. – CNPJ – 02.998.609/001-27, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra – Brasil – 0,00 – 25.000,00

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de João Antonio Fuzaro – Coordenador de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. Apto. nº. 91, Edif. Matra, sito à Rua Húngara 113, Vila Ipojuca, Lapa – SP, adquirido de José Henrique Leite Esposa pelo valor de R4 120.000,00, sendo R$ 53.999,94 obtido de resgate de FGTS, R$ 47.000,05 em espécie e R$ 19.000,00 financiados pela CEF – Brasil – 120.000,0 – 120.000,00

2. Prédio Resid. Sito à Rua 3B, nº. 354, Rio Claro (SP) havido conf. Formal de Partilha em 25/11/95 Registr. Prim. Cart. De Imóv. De Rio Claro – R. 3/30497 em 9/5/95 – 2ª metade ideal transmitida em 19.01.01 – Matr. 30..497 1º cart. Reg, Imov. Rio Claro – SP – Brasil - 33.152,16 - 33.152,16

3. Automóvel Fiat Palio EDX, ano de fabricação 1997, Placa CTI 4018, adq. em abril/1997 de Giardino Veic. Ltda., com Alien. Fiduciária, Pagto. Entrada R$ 3.700,00 (Veiculo Usado) + R$ 5.500,00 (Cheque 898282 – Banespa) + 36 Parcelas, Nota Fiscal 037298 – Brasil – 14.500,00 – 14.500,00

4. Automóvel Fiat Palio FIRE, ano de fabricação 2003, Placa DMB - 8654, adq. em out./2003 de Raf. São Roque Veículos Ltda., com Alien. Fiduciária, Pagto. Entrada R$ 5.400,00 +Financ. HSBC Bank Brasil S.A. 36 Parcelas, Nota Fiscal 055.543 – Brasil – 5.566,66 – 11.166,8

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de José Goldemberg – Secretário de Estado da Secretaria do Meio Ambiente

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. Rua Dr. Alceu de Assis nº. 64 apto. 162 – Jardim Europa – 01455-110 – São Paulo – SP – Brasil – 477.271,44 – 477.271,44

2. Carro GM Vectra CD 2.2 16 V fabricação 2002 – Série 9BGJL19Y02B182574 – Brasil – 39.000,00 – 23.000,00

3. Banco do Estado de São Paulo S/A Banespa CNPJ 61411633/0001-87 conta corrente 0658 000920094218 – Brasil – 6.612,37 – 6.132,14

4. Banco do Estado de São Paulo S/A Banespa CNPJ 61411633/0001-87 conta corrente 0134 00010060320 – Brasil - 26.685,33 – 530,99

5. Banespa S/A Corretora de Cambio e Títulos CNPJ 61.510.574/0001-02 nº. da Conta 0134-000010060320 – Brasil – 26.299,39 – 29.056,28

6. Santander Capitalização S/A CNPJ 03.209.092/0001-02 nº. da Conta corrente 0134-000010060320 – Brasil – 598,25 – 1.777,65

7. Banespa S/A Corretora de Cambio e Títulos CNPJ 61.510.574/0001-02 nº. da Conta 0134-000010060320 – Fundos de Investimentos - Brasil – 32.757,17 – 78.428,30

8. Banespa S/A Corretora de Cambio e Títulos CNPJ 61.510.574/0001-02 nº. da Conta 0134-000010060320 – FBQ DI Classic - Brasil – 6.457,78 – 49.372,02

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de Lucia Bastos Ribeiro de Sena – Coordenadora de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. Rua Albuquerque Lins nº. 818 – Apto. 71 – Brasil – 92.291,96 – 92.291,96

2. Imóvel sito á Rua Paraitins 24 município de São Sebastião, havido através de Partilha decorrente de sua Separação Consensual de Marcelo Alcântara Guimarães Toni, perante a 6ª vara de Família, conforme sentença publicada em 28/01/98 – Brasil – 68.567,83 – 68.567,83

3. Terreno sito á Rua 23 no município de São Sebastião, havido através de Partilha decorrente de sua Separação Consensual de Marcelo Alcântara Guimarães Toni, perante a 6ª vara de Família, conforme sentença publicada em 28/01/98 – Brasil – 27.135,96 – 27.135,96

4. Terrenos sem benfeitorias em Atibaia 0 Desmembramento e Venda do Lote de nº. 178, para o Sr. Evaldo Correa, portador da cédula de Identidade GR. 23.513.078-SSP-SP, Inscrito no9 CPF sob o nº. 7 120.570.278/48, Matricula nº. 84.722, pelo valor de R$ 11.000,00, permanecendo o lote de nº. 179 da quadra Presidente Arthur Bernardes, do loteamento denominado Jardim Estância Brasil – Brasil – 5.333,28 – 5.333,28

5. Automóvel Fiat Siena Stile, vendido para Nova Distribuidora de Veículos Ltda., CNPJ nº. 72.866.505/0004-91, em 10/12/2004, no valor de R$ 14.000,00 – Brasil – 19.000,00 – 0,00

6. Telefone Numero (011) 3667- xxxx – Brasil – 1.855,00 – 1.855,00

7. Mosp Moda São Paulo, encerrada em 12/01/2004 – Brasil – 11.336,86 – 0,00

8. Caixa Econômica Federal – Brasil – 3.401,14 0 – 3.674,99

9. Banco do Estado de São Paulo – Brasil – 614,98 – 9,50

10.Banco do Estado de São Paulo – Brasil – 2.663,03 – 0,00

11. Banco Nossa Caixa S.A. – Brasil – 8.993,97 – 3.201,49

12. Automóvel Celta ano 2001. Vendido para Cristiane Regina Sartori, C PF 261.541.528/09, em 14/122004, no valor de R$ 13.850,00 – Brasil – 13.478,00 – 0,00

13. Compra de um Automóvel GM/Corsa Sedan MAXX, ano 2004, modelo 2005, em 10/12/2005, de Nova Distribuidora de Veículos Ltda., no valor de R$ 38.000,00, com entrada de R$ 14.000,00 e Financiamento de R$ 24.000,00 em 24 parcelas – Brasil – 0,00 – 38.000,00

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de Gabriel Benedito Issaac Chalita – Secretário de Estado da Secretaria da Educação

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. Um apto. sito á Rua Rodesia, 161 Unidade 113 – vendido p/ Celso F. P. Júnior e Fernanda F. Pinto (143.346.038-66 e 163.086.198-76) por R$ 165.000,00 em 27/05/2004 – Brasil – 150.000,00 – 0,00

2. Um apto. localizado na Rua Albuquerque Lins nº. 958 – apto. 131 – vendido (259.283.698-59) por R$ 200.000,00 em 27/05/04 – Brasil – 290.000,00 – 0,00

3. Linha telefônica 3663xxxx – Brasil – 2.300,00 – 2.300,00

4. Linha telefônica 3826xxxx – Brasil – 2.300,00 – 2.300,00

5. 990 quotas do Capital social de Chalita Serviços S/C Ltda. – Brasil – 990,00 – 990,00

6. Saldo no Bankboston Banco Múltiplo S/A – Brasil – 13.739,62 – 50,41

7. Saldo no Banco Itaú S/A – Brasil – 95,86 – 29,27

8. Saldo no Banco Bradesco S/A – Brasil – 26.151.90 – 0,00

9. Saldo no Banco Itaú S/A – Brasil -726,62 – 820,00

10. Saldo no Banco Bradesco S/A – Brasil – 1,00 – 1,00

11. Saldo no Banco Bradesco S/A – Brasil – 17,51 – 18,62

12. Saldo no Banco do Brasil S/A – Brasil – 886,23 – 411,78

13. Dinheiro em poder do contribuinte – Brasil – 80.000,00 – 105.000,00

14. Saldo no Banco Banespa S/A – 181.351,96 – 139.812,13

15. Saldo Advant DI Plus no Bankboston Banco Múltiplo S/A – Brasil – 1.169.847,92 – 357.422,37

16. Saldo Banco Bradesco S/A – Brasil – 363.432,30 – 64.058,74

17. Saldo Itaú Personalite Federal – Brasil – 50.111,07 – 0,00

18. Saldo Itaú Personalite Máxime RF – Brasil – 289.512,45 – 625.442,14

19. Saldo Itaú Personalite Máxime DI – Brasil – 49.348,50 – 0,00

20. Saldo no Banco do Brasil BB FIX Private – Brasil – 344.438,12 – 141.269,89

21. Saldo Banco d o Brasil BB FIX Progres – Brasil – 2.013,64 – 0,00

22. 01 Veiculo marca Toyota modelo RAV Automática ano 2003 cor preta 05 portas adquirido em 25/06/2003 de Caltabiano Autos Ltda. CNPJ 03.783.233/001-04 NF 058390 – Brasil – 105.000,00 – 105.000,0

23. Apto. á Av. Cel. Domiciano, 400/01 Centro Cachoeira Paulista transferido de José Milhem Chalita CPF 018.214.318-04 – Brasil – 26.144,74 – 26.144,74

24. Apto. a Av. Cel. Domiciano, 400/02 Centro Cachoeira Paulista transferido de José Milhem Chalita CPF 018.214.318-04 – Brasil – 27.702,27 – 27.702,27

25. Casa a Rua São Sebastião 206 Centro Cachoeira Paulista transferida de José Milhem Chalita CPF 018.214.318-04 – Brasil – 85.167,43 – 85.167,43

26. Casa à Rua Joaquim Ferreira Jr. nº. 555 e terreno Parque Primavera Cachoeira Paulista – vendido – Brasil – 52.567,39 – 0,00

27. Terreno a Avenida Sarah Kubitschek – vendido – Brasil – 15.102,02 - 0,00

28. Salão Comercial sito a Av. Coronel Domiciano 400 Centro Cachoeira Paulista, transferido de José Milhem Chalita CPF 018.214.318-04 – Brasil – 139.860,00 – 139.860,00

29. Terreno situado em Cachoeira Paulista Av. Sarah Kubitschek Lote 93 vendido – Brasil – 21.292,80 – 0,00

30. Terreno situado em Cachoeira Paulista Av. Sarah Kubitschek Lote 95 vendido – Brasil – 21.292,80 – 0,00

31. Terreno situado em Cachoeira Paulista Av. Sarah Kubitschek Lote 97 vendido – Brasil – 21.292,80 – 0,00

32. Terreno situado em Cachoeira Paulista Av. Sarah Kubitschek Lote 99 vendido – Brasil – 21.292,80 – 0,00

33. Terreno situado em Cachoeira Paulista na Rua Ovídio Alves Capucho Lote 12 vendido – Brasil – 12.546,00 – 0,00

34. Terreno situado em Cachoeira Paulista na Rua Ovídio Alves Capucho Lote 13 vendido – Brasil – 12.546,00 – 0,00

35. Terreno situado em Cachoeira Paulista na Rua Ovídio Alves Capucho Lote 14 vendido – Brasil – 12.546,00 – 0,00

36. Terreno situado em Cachoeira Paulista na Rua Ovídio Alves Capucho Lote 17 vendido – Brasil – 12.546,00 – 0,00

37. (*) Imóveis vendidos para Fundação João Paulo II (50.016.039/0001-75) em 14/04/2004 – Brasil – 0,00 – 0,00

38. Apto. 201 – Rua Rio de Janeiro 33 – São Paulo – Sp Adq. Regina B. Rusca (046.338.718-03) Jorge Queiroz Júnior (005.352.658-91) e reformas – Brasil – 0,00 – 2.1000.000,00

39. Flat 1203, Parthenon – Santos – SP – adq. Villela & Martins 9 58.419.607/0001-90) – Brasil – 0,00 – 100.000,00

40. C/C Boston – Brasil – 0,00 – 823,03

41. Poupança B. Brasil – Brasil – 0,00 – 210,81

42. 110.000 ações ON Casa do Saber e Culturais S/A (05.452.257/0001-06) – Brasil – 0,00 – 110.000,00

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2005 Ano Calendário 2004 de Paulo Alexandre Pereira Barbosa – Secretário Adjunto da Secretaria da Educação

Item – Discriminação – 31/12/2003 – 31/12/2004

1. Automóvel Golf 1.6 Mod. 2003 Renavan 001548 041 adq. 30/09/2002 de Guarujá Veículos – Brasil – 34.000,00 – 34.000,00